LEI Nº 6.329, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicada em: 15/12/2023, no Jornal Oficial de Itapira,
Ed. 1821, Pág. 05

"PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.284/2023, QUE AUTORIZA O SAAE A CONCEDER BENEFÍCIO DE DESCONTO DE 100% NO PAGAMENTO DE MULTA E JUROS NAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, VENCIDAS ATÉ DEZEMBRO DE 2022 E NÃO PAGAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica prorrogado até 20 de março de 2024 o prazo estabelecido no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.284, de 17 de agosto de 2023, que autoriza o SAAE a conceder benefício de desconto de 100% (cem por cento) no pagamento de multa e juros nas contas de água e esgoto, vencidas até dezembro de 2022 e não pagas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de dezembro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO